DECRETO Nº 16679/2020

Desafeta a Rua "L", do Loteamento Parque Industrial.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Desafeta a Rua "L", do Loteamento Parque Industrial, com área 1.745,36m² (um mil, setecentos e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), de propriedade do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º A área desafetada passará a constituir o Lote 04, da Quadra 14, do Loteamento Parque Industrial, do Município e Comarca de Dois Vizinhos.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

publicação.

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças